PROJETO DE LEI Nº 053-02/2014

Cria mais 45 vagas de Monitor de Creche, 06 vagas de Professor de Educação Infantil e 01 vaga de Auxiliar de Administração.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro de Pessoal Contratado, instituído pela Lei nº 3.762/85 e alterações posteriores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mais 45 (quarenta e cinco) vagas no emprego de Monitor de Creche, carga horária de 30 horas semanais, conforme especificações da Lei nº 8.471/2010.

Art. 2º Ficam criadas na Lei nº 8.795/2011, que Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado, institui o respectivo quadro de empregos e comissionamentos e dá outras providências, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mais 06 (seis) vagas do emprego de Professor de Educação Infantil.

Art. 3º Fica criada no Quadro de Pessoal Contratado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de que trata a Lei nº 3.761/85, e alterações posteriores, mais 01 (uma) vaga no emprego de Auxiliar de Administração, 33 horas semanais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito. Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 053-02/2014

Lajeado, 18 de março de 2014.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza criar mais 45 vagas de Monitor de Creche, 06 vagas de Professor de Educação Infantil e 01 vaga de Auxiliar de Administração.

Informamos que a criação das vagas de Monitor de Creche e Professor de Educação Infantil servirá para atender demanda nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

E a vaga de Auxiliar de Administração para tarefas de cunho administrativo na Secretaria de Educação, em especial na área da Educação Infantil.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Djalmo da Rosa, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.